



## HOMOLOGAÇÃO E DECISÃO

Considerando a necessidade de renovação do Contrato nº020/2015/SCCC/ALMT referente à contratação de empresa especializada em locação de veículos de diversas categorias.

Considerando o Parecer nº 550/2015, da lavra da Procuradora Geral Ana Lídia Souza Marques, datado de 25/10/2015, em que opina pela possibilidade de prorrogação do Contrato nº 020/2015 por meio de Termo Aditivo, contendo as cláusulas essenciais e obrigatórias para a sua validade e eficácia.

**HOMOLOGAMOS** o Parecer Técnico nº 550/2015, referente ao processo de renovação de contrato com a empresa Doannytur Agência de Viagens e Turismo LTDA.

E, **AUTORIZAMOS** a assinatura do Termo Aditivo do referido Contrato, sendo assim determinamos a remessa dos autos à Superintendência de Contratos, Convênios e Documentos Correlatos para providências.

Cuiabá, 25 de setembro de 2015.

  
**GUILHERME MALUF**  
Presidente  
Deputado Guilherme Maluf  
Presidente

  
**ONDANIS BORTOLINI ["NININHO"]**  
Primeiro Secretário